



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.498 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 /2008

Estabelece procedimentos para padronização dos trâmites necessários ao cadastramento e acompanhamento de projetos de pesquisa.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso das suas atribuições, considerando a ausência de normas que definam a padronização e regulamentação do processo de cadastramento e acompanhamento de projetos de pesquisas, resolve expedir a seguinte **INSTRUÇÃO**:

1) Da apresentação do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa submetido ao processo de cadastramento pode ser apresentado segundo roteiro orientador de projeto de pesquisa da UEFS. Projeto submetido à edital de financiamento das agências de fomento, independentemente da aprovação no referido edital, pode ser submetido ao cadastramento institucional no formato apresentado à agência de fomento.

Independentemente de financiamento, o projeto de pesquisa a ser desenvolvido na UEFS que envolva seres humanos deve ter sido submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa, registrado no CONEP, uma vez enquadrado na Resolução 196/1996 do Ministério da Saúde.

No caso de pesquisa com animais, aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Animais da UEFS deve constar do processo.

O cadastramento de projeto de pesquisa correspondente à dissertação de mestrado ou tese de doutorado é feito nos respectivos Colegiados de Curso e **não** na PPPG.

A coordenação do projeto de pesquisa é exercida exclusivamente por docente do quadro efetivo da instituição, independentemente do regime de trabalho, ou por professor visitante.

2. Da tramitação do projeto de pesquisa nos Departamentos

O projeto de pesquisa deve ser apresentado à Direção do Departamento para registro de protocolo e em seguida remetido à área de conhecimento do

coordenador do projeto. A referida Área deverá designar pelo menos um parecerista para avaliação do projeto.

Nos casos em que a Área de conhecimento do proponente não conte com especialista na temática do projeto, este deve ser encaminhado para pesquisadores de áreas afins da própria instituição ou de outra instituição de ensino superior.

Projeto de pesquisa com financiamento externo de agências governamentais deve ser encaminhado para cadastramento através de ofício expedido pela Direção do Departamento, cujo Diretor tem a responsabilidade de dar ciência ao Conselho em suas reuniões ordinárias.

Projeto de pesquisa com financiamento de instituições privadas deve ser avaliado pela Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, tomando como referência parecer conclusivo apresentado por parecerista *ad hoc*.

Projeto em que coordenador e vice-coordenador são de diferentes departamentos, o encaminhamento deve ocorrer através do Departamento ao qual o coordenador é vinculado. Os departamentos dos demais pesquisadores envolvidos na coordenação devem ser informados do projeto.

O professor responsável pela avaliação do projeto de pesquisa deve emitir parecer no prazo máximo de 30 dias. O mesmo procedimento deve ser seguido pelos membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

3. Do acompanhamento e atualização do cadastramento.

O coordenador do projeto de pesquisa cadastrado deve enviar relatório anual de atividades para a PPPG, seja no modelo padrão da instituição seja no formato enviado para o órgão/agência de financiamento.

A solicitação de prorrogação do prazo previsto para desenvolvimento e finalização do projeto deve ser acompanhada de relatório final, novo plano de trabalho e cronograma de atividades compatível com o tempo de prorrogação.

Projeto com financiamento externo, encerrado o tempo previsto para sua execução junto à agência de fomento, pode manter-se ativo na instituição com a solicitação de prorrogação e apresentação dos documentos explicitados acima.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana (BA), 04 de setembro de 2008.

Profª Drª Marluce Maria Araújo Assis
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação